



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 12 DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre o regimento interno do serviço de acompanhamento de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade – PSC)”

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

“Considerando que a Constituição Federal prioriza, de forma absoluta, a garantia dos direitos de crianças e adolescentes”;

“Considerando o Art. 11, Inciso III, da Lei 12.594/12, que preceitua como requisito obrigatório para a inscrição de programa de atendimento a elaboração de regimento interno”;

“Considerando o disposto mormente nos Incisos III, IV e 1º do Art. 112, conjugados com Artigos 117, 118, 119 e Incisos, da Lei 8.069/90 (ECA)”;

“Considerando que o Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (PSC) de Guarará – MG é executado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispor sobre o Regimento Interno do Serviço de Acompanhamento de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no âmbito do SUAS em Guarará-MG.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 24 de junho de 2022.


José Maurício de Sales
Prefeito – Município de Guarará/MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 24 / 06 / 2022
